

Complexo de Piscinas

Preçário

Inscrições

Cartão	5,00 €
Inscrição 1ª vez	37,00 €
Inscrição 1ª vez (a partir de março)	18,00 €
Renovação de inscrição	28,50 €
Renovação de inscrição (a partir de março)	17,00 €

Aulas de Natação (valor mensal)

Natação Pura – 1x por semana	23,00 €
Natação Pura – 2x por semana	32,00 €
Natação Pura – 3x por semana	38,20 €
Bebés – 1x por semana	28,00 €

Hidroterapia (valor mensal)

Natação adaptada – 1x por semana	36,50 €
Natação Adaptada – 2x por semana	42,50 €
Reabilitação – 2x por semana	36,50 €
Natação Pré-parto – 1x por semana	28,50 €
Natação Pré-parto – 2x por semana	35,00 €
Correção postural – 2x por semana	35,00 €

Hidroginástica (valor mensal)

1x por semana	28,20 €
2x por semana	37,50 €
3x por semana	40,50 €

Utilização livre – utentes com inscrição (por 45 minutos de utilização)

Dias úteis	
das 7h00 às 10h00 das 12h00 às 14h00 das 17h00 às 22h00	2,75 €
das 10h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00	2,00 €
sábados, das 7h00 às 18h00	2,75 €
domingos, das 7h00 às 13h00	2,75 €

Utilização livre – utentes sem inscrição (por 45 minutos de utilização)

das 7h00 às 22h00	6,20 €
-------------------	--------

Complexo de Piscinas

Preçário

Utilização por pista (por 1h de utilização)

Piscina de saltos (número máximo de utentes por pista: 12)

Entidades não federadas, das 7h00 às 14h00	27,00 €
Entidades não federadas, das 14h00 às 22h00	28,00 €
Instituições com atividades pagas, das 7h00 às 14h00	38,00 €
Instituições com atividades pagas, das 14h00 às 22h00	49,00 €
Escolas de mergulho (1/2 piscina)	150,00 €

Piscina olímpica (número máximo de utentes por pista: 15)

Entidades não federadas, das 06h30 às 17h00 e das 20h00 às 22h00	20,00 €
Entidades não federadas, das 17h00 às 20h00	27,00 €
Instituições com atividades pagas	65,00 €
Entidades federadas, das 06h30 às 17h00 e das 20h00 às 22h00	6,50 €
Entidades federadas, das 17h00 às 20h00	25,00 €

Sauna

Praticantes não federados (90 minutos)	7,00 €
Praticantes federados (90 minutos)	5,00 €

As atividades de cariz comercial, incluindo filmagens e fotografia, serão objeto de taxas a aplicar caso a caso às quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Nota: Valores definidos através do Despacho n.º 3208/2013, de 28 de fevereiro de 2013. Para informação adicional consulte o referido despacho [aqui](#).